LEI Nº. 2.238/2016.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 13.000,00 (treze mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, no Órgão 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Unidade 01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de de até R$ 13.000,00 (treze mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto Atividade 07.01.15.451.0537.1.091 – **Pavimentação Asfáltica em Ruas do Município de Anchieta,** na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, no valor de até R$ 13.000,00 (treze mil reais) do Convenio SICONV: Nº 7835472013 MINISTERIO DAS CIDADES – Programa Planejamento Urbano, para obras de asfaltamento urbano desta municipalidade.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 13.000,00 (treze mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0537.1.091 – Pavimentaçao Asfáltica em Ruas do Municipio de Anchieta
(....) 4.4.90.00.00.00.00.00.1709 – Aplicações Diretas R$ 13.000,00
Total..... R$ 13.000,00

Parágrafo Único: Fica instituída a Fonte de **Recursos 1709 - (00.03.0709)** intitulada como Outras Transferências de Convênios da União/ Ministério das Cidades – Programa: Planejamento Urbano.

Art. 3° Para atendimento da Abertura de Credito Autorizado de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de até R$ 13.000,00 (treze mil reais), concernente do **Superavit Financeiro** do Exercício de 2015 dos recursos provenientes da União/ Ministérios das Cidades por interveniências da Caixa Econômica Federal, Convenio SICONV: N° 7835472013, como fonte de abertura do respectivo crédito, na fonte de Recursos **1709 - (00.03.0709),** em conformidade com o disposto no art.43, §1°, I da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n°. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em, 15 de março de 2016.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 15 de março de 2016.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão